

Lei nº 691/68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar. — O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Municipal Deputada e elegionoma e Promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no âmbito do Plano de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a complementar a dotação abaixo discriminada, constantes do orçamento seguinte:

3.1	Serviços de água e esgotos	
4.0.0.91	Despesas de Capital	
4.1.0.91	Investimentos	
4.1.1.0.91	Obras Públicas	
II - Confecção da rede de esgotos		R\$ 10.000,00

Soma R\$ 10.000,00

Artigo 2º — O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da verba do orçamento vigente abaixo descrita:

2.7	Conservação de Obras Públicas	
4.0.0.94	Despesas de Capital	
4.1.0.94	Investimentos	
4.1.1.0.94	Obras Públicas	
II - Confecção de colocação de		
gibas e sarjetas		R\$ 10.000,00
Total		R\$ 10.000,00

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagida às disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 31 de outubro de 1968.

Hugo A. Araújo
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Eduardo Augusto de Araújo
Secretário